



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 520/2015

São Luís, 03 de setembro de 2015

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Edmar Serra Cutrim - Presidente
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Raimundo Henrique Erre Cardoso - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Maria do Rosário Martins Israel - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria de Aquino Bastos - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial	5
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	5
Atos dos Relatores	5

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 671 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Substituição de Servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e, considerando o Memorando nº 26/2015 –COPAT/SUCOM/TCE/MA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José de Ribamar Lima do Nascimento, matrícula nº 9233, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, para exercer em substituição a Função Comissionada de Supervisor de Compras, no impedimento de seu titular o servidor Marcos Aurélio Gomes Oliveira, matrícula nº 9621, por quinze dias, a considerar no período de 01/09/2015 a 15/09/2015.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 01 de setembro de 2015.

Raimundo Henrique Erre Cardoso

Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 672 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Substituição de Servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e, considerando o Memorando nº 26/2015 –COPAT/SUCOM/TCE/MA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor João Carlos Pimentel Cantanhede, matrícula nº 9282, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, para exercer em substituição a Função Comissionada de Supervisor de Compras, no impedimento de seu titular o servidor Marcos Aurélio Gomes Oliveira, matrícula nº 9621, por quinze dias, a considerar no período de 16/09/2015 a 30/09/2015.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 01 de setembro de 2015.

Raimundo Henrique Erre Cardoso

Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA Nº 673, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015

Concessão de promoção

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.418, de 26 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores, ocupante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, constante no quadro abaixo, Promoção, conforme dispõe o § 2º do art. 12 da Lei 8.331/2005, alterada pela Lei 9.076/2009, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2015.

NºMAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		DE Classe/ Padrão	PARA Classe/ Padrão
01 8037	Argemira Reis Bastos Silva	Auditor Estadual de Controle Externo	AGO/2013	AGO/2015	B / IV	A / I
02 9480	Bernadeth P. de Assunção Rodrigues	Técnico Estadual de Controle Externo	AGO/2013	AGO/2015	B / IV	A / I
03 9514	Genilson Roberto Alves Silva	Técnico Estadual de Controle Externo	AGO/2013	AGO/2015	B / IV	A / I
04 9209	Guilhermina Coêlho de Almeida Silva	Auditor Estadual de Controle Externo	AGO/2013	AGO/2015	B / IV	A / I
05 9522	Jackeline de Sousa Vasconcelos	Técnico Estadual de Controle Externo	AGO/2013	AGO/2015	B / IV	A / I
06 9571	Karla Raquel Carvalho Silva	Técnico Estadual de Controle Externo	AGO/2013	AGO/2015	B / IV	A / I
07 7666	Maryjane Fonseca Gomes	Auditor Estadual de Controle Externo	AGO/2013	AGO/2015	B / IV	A / I
08 8052	Paulo Roberto Ribeiro de Moraes	Técnico Estadual de Controle Externo	AGO/2013	AGO/2015	B / IV	A / I
09 9530	Rogério Lima Portela	Técnico Estadual de Controle Externo	AGO/2013	AGO/2015	B / IV	A / I

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 1º de setembro de 2015.

Raimundo Henrique Erre Cardoso
Secretário de Administração do TCE/MA

PORTARIA TCE/MA Nº 674, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015

Concessão de progressão funcional

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.418, de 26 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores, ocupantes do quadro de pessoal efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, constantes do quadro abaixo, Progressão Funcional, conforme dispõe o § 1º do art. 12 da Lei 8.331/2005, alterada pela Lei 9.076/2009, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2015.

NºMAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		DE Classe/ Padrão	PARA Classe/ Padrão
01 9324	André Wanger Tavares dos Santos	Técnico Estadual de Cont. Externo	FEV/2014	AGO/2015	A / I	A / II
02 5975	Antônio Ribeiro Neto	Auditor Estadual de Cont. Externo	FEV/2014	AGO/2015	A / III	A / IV
03 8276	Carmem Celeste melo Oliveira	Técnico Estadual de Cont. Externo	FEV/2014	AGO/2015	A / II	A / III
04 9431	Delfim Santana Pinheiro G. Júnior	Auditor Estadual de Cont. Externo	FEV/2014	AGO/2015	A / I	A / II
		Técnico Estadual de				

05	6171	Gilson Robert Araújo	Cont. Externo	FEV/2014	AGO/2015	A / III	A / IV
06	9449	Lisâgela Miranda Silva	Técnico Estadual de Cont. Externo	FEV/2014	AGO/2015	A / I	A / II
07	9548	Lúcia Cristina do N. Costa Rodrigues	Auditor Estadual de Cont. Externo	FEV/2014	AGO/2015	A / I	A / II
08	6601	Luís Fábio Soares Santos	Técnico Estadual de Cont. Externo	FEV/2014	AGO/2015	A / II	A / III
09	9589	Marcelo Bastos Espíndola	Auditor Estadual de Cont. Externo	FEV/2014	AGO/2015	A / I	A / II
10	9381	Paulo Antonio Santos e Paraíba	Técnico Estadual de Cont. Externo	FEV/2014	AGO/2015	A / I	A / II
11	8003	Ronald Silva Brito	Auditor Estadual de Cont. Externo	FEV/2014	AGO/2015	A / I	A / II
12	6387	Rosinete Mendes Pinheiro	Técnico Estadual de Cont. Externo	FEV/2014	AGO/2015	A / II	A / III
13	9472	Vicente Ferrer Monteiro Costa Filho	Auditor Estadual de Cont. Externo	FEV/2014	AGO/2015	A / I	A / II

Art. 2º Dê-se ciência, publique-se, anote-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 1º de setembro de 2015.

Raimundo Henrique Erre Cardoso
Secretário de Administração do TCE/MA

PORTARIA TCE/MA Nº 675, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015

Concessão de progressão funcional

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.418, de 26 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Arlene da Silva Vieira, matrícula nº 6585, Técnico Estadual de Controle Externo do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Progressão Funcional, conforme dispõe o § 1º do art. 12 da Lei nº 8.331/2005, alterada pela Lei nº 9.076/2009, da Classe B Padrão I, para Classe B Padrão II, referente ao período aquisitivo fev/2012 a ago/2015, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2015.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 1º de setembro de 2015.

Raimundo Henrique Erre Cardoso
Secretário de Administração do TCE/MA

PORTARIA N.º 670, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

Autorização de Viagem.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 9049/2015/TCE/MA.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias aos servidores, conforme quadro anexo, visando executar Inspeção in loco na Prefeitura Municipal de São Mateus, conforme autorizações contidas nos autos dos Processos nº 13295/2013 e 13494/2013, nos dias 03 e 04/09/2015.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 31 de agosto de 2015.

Conselheiro **João Jorge Jinkings Pavão**
Presidente

QUADRO ANEXO DA PORTARIA Nº 670/2015/TCE/MA

PERÍODO	EQUIPE	MATRÍCULA	CARGO	DIÁRIAS
----------------	---------------	------------------	--------------	----------------

03 e 04 de setembro de 2015	Celso Antonio Lago Beckma	6890	Auditor Estadual de Controle Externo	02
	Sérgio Murilo Ferreira Maia	9613	Técnico Estadual de Controle Externo	02
	José de Fátima Barros	8763	Auxiliar de Controle Externo	02

Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8800/2015;
PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa Zênite Informação e Consultoria S/A; CNPJ:86.781.069/0001-15; **OBJETO:** Prestação de serviços de assinaturas eletrônicas de periódicos: web licitações e contratos; web regime de e lei anotada.com – contratação pública; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993; **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** UOPT: 1/02101/01.122.0316.4049.0000, FR: 0107.000000; ND: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica; **VALOR:** R\$ 7.977,60 (sete mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos); **DATA DA AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE:** 28/08/2015. São Luís, 02 de setembro de 2015. Valeska Cavalcante Martins, Coordenadora da COLIC.

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Atos dos Relatores

Processo nº 7184/2015

Natureza: Solicitação de cópias de documentos

Entidade: Câmara Municipal de Cajapió

Requerente: Sr. Romualdo Dias Costa – Ex-Presidente

Assunto: Solicita vista e cópias do processo nº 12243/2013

DESPACHO Nº 946/2015 – GMNN

Autorizo a concessão de vista e cópias do processo nº 12243/2013, relativo à Prestação de Contas Anual do Presidenteda Câmara Municipal de Cajapió, exercício financeiro de 2012, com base no Regimento Interno deste Tribunal e nos atos normativos próprios.

Encaminhe-se à CTPRO/SUPAR para atender a solicitação e faça-se constar nos autos o comprovante do atendimento.

Após, junte-se este requerimento às contas a que se refere.

São Luís, 1º de setembro de 2015.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**
Relator

Processo nº 9163/2015

Natureza: Solicitação de cópias de documentos

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Pedro do Rosário

Requerente: Srª. Cristiane de Jesus Aragão Costa Pereira – Ex-Secretária Municipal de Educação

Assunto: Solicita vista e cópias do processo nº 3777/2013

DESPACHO Nº 947/2015 – GMNN

Autorizo a concessão de vista e cópias do processo nº 3777/2013, relativo à Tomada de Contas Anual do FUNDEB de Pedro do Rosário, exercício financeiro de 2012, com base no Regimento Interno deste Tribunal e nos atos normativos próprios.

Encaminhe-se à CTPRO/SUPAR para atender a solicitação e faça-se constar nos autos o comprovante do atendimento.

Após, junte-se este requerimento às contas a que se refere.

São Luís, 1º de setembro de 2015.
Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo n.º 12923/2013 – TCE/MA

Natureza: Representação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Luís

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Secretaria Municipal de Saúde de São Luís

Referência: Pregão Presencial n.º 044/2013 – CPL – Prefeitura de São Luís

Responsável: César Félix – Ex-Secretário

O Conselheiro Edmar Serra Cutrim, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor César Félix, Ex-secretário Municipal de Saúde de São Luís, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 12923/2013-TCE/MA, que trata da Representação referente ao processo licitatório de modalidade Pregão Presencial n.º 44/2013 – CPL – Prefeitura de São Luís, realizada no exercício financeiro de 2013, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Informação Técnica n.º 15853/2014 – UTCEX-2/SUCEX-7, contendo 07 (sete) páginas do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado, na parte destinada às publicações dos Relatores, e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Informação Técnica n.º 15853/2014 – UTCEX-2/SUCEX-7, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 01/09/2015.

Conselheiro **Edmar Serra Cutrim**

Relator

PROCESSO Nº 9305/2015

NATUREZA: Solicitação vistas e cópias do processo n.º 3147/2010

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2009

REQUERENTE: Henrique Caldeira Salgado

DESPACHO Nº 781/2015

De ordem do Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, considerando os termos dos artigos art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, defiro o pleito, ou seja, **vistas e cópias do Processo n.º 3147/2010**, exercício financeiro de 2009, com custas a cargo do interessado.

Dar Ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Após providências acima, encaminhar a **CTPRO/SUPAR** para providenciar o atendimento do pedido e posteriormente juntar ao processo 3147/2010.

São Luís, 01 de setembro de 2015.

LILIAN MADEIRO GOMES LEVY

Assessora de Conselheiro

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias**Processo nº 4778/2015**

Natureza: Denúncia

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Município de Viana

O Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães, na forma da Lei nº 8.258 de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Maria Edina Araújo dos Santos Silva, Secretária Municipal de Saúde e Ordenadora de Despesas do Município de Viana no exercício financeiro de 2013, em razão da dificuldade em localizá-la, para os atos e termos do Processo nº 4.778/2015, que trata de denúncia referente a supostas irregularidades ocorridas em processos licitatórios daquele município, na qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 3.970/2015-UTCEX2-SUCEX7. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do artigo 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, e afixado na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 02/9/2015.

Conselheiro-Substituto **OSMÁRIO FREIRE GUIMARÃES**

Relator

EDITAL DE CITAÇÃO**Prazo de trinta dias**

Processo nº 4776/2015

Natureza: Denúncia

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Município de Viana

O Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães, na forma da Lei nº 8.258 de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Maria Edina Araújo dos Santos Silva, Secretária Municipal de Saúde e Ordenadora de Despesas do Município de Viana no exercício financeiro de 2013, em razão da dificuldade em localizá-la, para os atos e termos do Processo nº 4.776/2015, que trata de denúncia referente a supostas irregularidades ocorridas em processos licitatórios daquele município, na qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 3.568/2015-UTCEX2-SUCEX7. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do artigo 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, e afixado na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 02/9/2015.

Conselheiro-Substituto **OSMÁRIO FREIRE GUIMARÃES**

Relator